



MUNICÍPIO DE MURIAÉ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



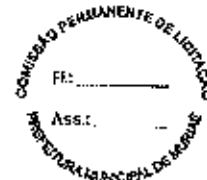
ATA DE REUNIÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA - 016/2020

Aos 19/06/2020 às 13:00:00 horas, na sala de reunião do setor de licitações da Prefeitura reuniu-se a Comissão Permanente para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório, nomeados pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 9.428/2020, para abertura da presente licitação na modalidade Concorrência Pública 016/2020, cujo objeto é a contratação de empresa para a realização de execução de obras de canalização de córrego a céu aberto e rede de drenagem pluvial complementar, ambas localizadas no bairro Gaspar, no município de Muriaé/MG. Foram recebidos os envelopes "Documentação" e "Proposta" das proponentes: CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI. Aberta a sessão de licitação, foram credenciados os representantes das empresas CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI. Os representantes credenciados das empresas declaram que cumprem plenamente os requisitos exigidos para habilitação na licitação e que não estão impedidos de participarem de licitações e de contratarem com a Administração Pública em razão de penalidades, nem fatos impeditivos de sua habilitação e que não possuem condenações em nome da empresa e nem de seus sócios em processos criminais transitados em julgado por corrupção ativa, tráfico de influência, impedimento, perturbação ou fraude de concorrências, formação de quadrilha, ambientais, contra a vida, contra o patrimônio, lavagem de dinheiro, ou quaisquer outros crimes relacionados à malversação de recursos públicos em cumprimento a Lei Municipal nº 5.446/2017 e suas alterações. As empresas CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI solicitaram através de Declaração tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, conforme exigido no item 3.9 do edital, podendo usufruir desses benefícios. A empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA não se enquadra nos requisitos da Lei 123/2006 e suas alterações, não podendo usufruir desses benefícios. A Comissão Permanente de Licitação para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório procedeu a sessão, realizando a abertura do envelope "documentação" das proponentes. Apreciados os documentos, a CPL considerou habilitada as empresas CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA, J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELLI, LYRIO CONSTRUTORA EIRELI. O representante da empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA, através do representante Otávio Silva Martins, portador do CPF nº 120.959.176-69 apresentou intenção de interpor recurso contra fase de habilitação por não concordar com a habilitação da empresa CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA e LYRIO CONSTRUTORA EIRELI por não informar nos Acervos Técnicos apresentados pelas empresas a execução de forma clara e objetiva os serviços de CANALIZAÇÃO. A


[Handwritten signatures and initials]




MUNICÍPIO DE MURLÂNDIA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES



Comissão Permanente de Licitação, ressalta que considerou habilitadas as empresas CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA e LYRIO CONSTRUTORA EIRELI, referente aos Acervos Técnicos, com base no princípio da compatibilidade dos serviços executados nos Acervos Técnicos apresentados pelas empresas e o objeto do certame, que é também de Drenagem Pluvial, sem exigência de Índices de Relevância nos Acervos Técnicos. A Comissão Permanente de Licitação concede a empresa CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA o prazo para apresentação de recurso, sendo de 05 (cinco) dias úteis, a contar de 22/06/2020 até 26/06/2020, e o mesmo prazo para as empresas interessadas apresentarem as contra-razões, caso julguem necessário. Nada mais havendo a tratar foi dada como encerrada a sessão, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Especial para Acompanhamento e Análise de Proposta de Procedimento Licitatório e pelos representantes credenciados, às 15:30 horas.




SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Membro da CPL


NATÁ ALMEIDA DE SOUZA PEREIRA
Membro da CPL


ALICE MELO ALMEIDA DE SOUSA
Secretária

Representantes Credenciados:

CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TECNICA LTDA:


CONSTRUTORA MANSUR E TRANSPORTES LTDA: 

J.K.C. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI:

LYRIO CONSTRUTORA EIRELI:

